



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº —

ASSUNTO —

SERVIÇO —

DATA —

LEI Nº 24 /83

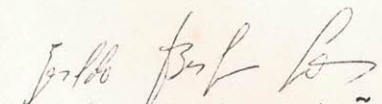
Declara de utilidade publica a Loja Maçônica XIII de Dezembro, nº 118, com sede em Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

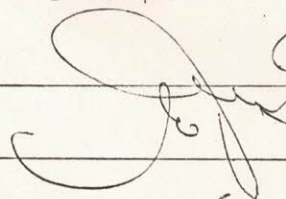
Art. 1º - Fica declara de utilidade publica a Loja Maçônica XIII de Dezembro, com sede à Rua Dr. Getulio Portela, nº 849, em Campos Altos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 4 de Agosto de 1983


Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal

HOP/hop

 Aprovamos 6/8/83
Jairo Barbosa
Monsieur Bernardino de Souza Filho
João Augusto de Almeida
João Paulo de Almeida
Deir Oliveira de Souza
Sessão 6/8/83